

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231205PP00052 LICITAÇÃO Nº. 00052/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

RUA MANOEL BENEVONUTO DO PRADO, 257 - CENTRO - MARCAÇÃO - PB. CEP: 58294–000 - E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com - Tel.: (083) 3625–1111.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.351/0001–16, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação – PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação – PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica — Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação — PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro – Marcação - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Marcação: 2023

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro Luan Fabricio Pereira de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais. 6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Precos.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL №. 00052/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando—se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 00052/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando—se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto—Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos, devidamente ordenas para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Salienta-se que no presente certame **todas as propostas**, independentemente do número de licitantes classificados para cada item, participarão da etapa competitiva, quaisquer que sejam os preços oferecidos, não havendo, portanto, limite máximo de propostas nessa fase.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observandose o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos. prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Prefeitura Municipal de Marcação, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

- 22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

- 22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão—de—obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Marcação - PB, 11 de Dezembro de 2023.

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação - PB.

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. 2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE QU	JANTIDAL
1	Laboratório de ciências ensino fundamental 1, composto de:	Und	
	05 Arruela de pressão M5, inox		
	03 Prego 13 x 15		
	01 Funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm		
	02 Erlenmeyer graduado 250 ml, boca estreita		
	01 Pipeta pasteur graduada, 3 ml		
	01 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm		
	03 Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm		
	01 Tubo de ensaio 55 ml		
	03 Copo béquer 50 ml		
	01 Copo béguer 250 ml de vidro		
	02 Frasco âmbar 60 ml, tampa com rosca		
	01 Bastão de vidro 8 x 30 cm		
	01 Espátula com cabo		
	01 Espelho plano, 70 x 40 mm		
	01 Vidro martelado 70 x 40 mm		
	01 Vareta de madeira, 30 cm		
	01 Pisseta com bico curvo		
	01 Seringa descartável graduada, 10 ml		
	21 Anel amarelo de borracha		
	03 Copo transparente 300 ml		
	01 Lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm		
	01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm		
	01 Álbum Ciências da Natureza com 10 cartazes		
	01 Pinça com cabo, abertura 60 mm		
	01 Mufa dupla, 90°		
	01 Suporte para 24 tubos de ensaio		
	01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm		
	01 Pinça dente de rato, 14 cm		
	01 Cabo para bisturi		
	01 Lâmina para bisturi		
	01 Tela para aquecimento, 10 cm		
	01 Fonte de calor para álcool em gel		
	01 Bússola, 77 mm		
	01 Bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm		
	01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm		
	03 Conta vermelha, 8 mm		
	03 Conta amarela, 8 mm	1 1	
	05 Conta azul, 6 mm		
	03 Garra jacaré		
	01 Lápis dermográfico, preto		
	20 Balão de borracha		
	01 Colher média		
	06 Esfera de aço 6,35 mm		
	01 Esfera de aço 18 mm		
	01 Esfera de isopor, 35 mm		
	01 Esfera de isopor, 75 mm		
	01 Vela		
	01 Peróxido de hidrogênio, 10 volumes		

02 Cronômetro digital manual 01 Chave sextavada 4 mm em L 06 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm 01 Microscópio biológico monocular 70X a 400X 01 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes 01 Arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes 01 Olho humano ampliado, 9 partes 01 Ouvido humano ampliado com 5 partes 01 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N 01 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g 04 Massa acoplável de 50 ± 0,1 g 01 Fio de prumo 1,2 m 01 Haste inox de 200 mm com roscas 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Îmã em barra de ALNICO, 23 mm 01 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro 01 Cartão artrópode gafanhoto 01 Cartão cnidário água-viva 01 Cartão artrópode mosquito 01 Cartão molusco caracol 01 Cartão cnidário anêmona 01 Cartão artrópode craca 01 Cartão molusco sépia 01 Tampa flexível para bloqueio 01 Câmara básica 01 Indicador magnético C 01 Indicador magnético D 01 Câmara de tato, inclusão 01 Câmara de olfato 01 Imagem 7 para simulador de daltonismo 01 Imagem 8 para simulador de daltonismo 01 Imagem 12 para simulador de daltonismo

01 Imagem 13 para simulador de daltonismo 01 Identificador 1 01 Identificador 2 01 Identificador 3 01 Identificador 4 01 Máscara 7 para simulador de daltonismo 01 Máscara 8 para simulador de daltonismo 01 Máscara 12 para simulador de daltonismo 01 Máscara 13 para simulador de daltonismo 01 Conjunto básico movimento de descida		
Sistema de gestão de informações virtuais que proporciona a capacitação continu dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, atra do acesso às informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquirio constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e ser Este sistema deve disponibilizar a lista dos produtos adquiridos com componer identificados com seus respectivos códigos, permitindo sua completa rastreabilidad identificação para reposição, lista com link para acesso virtual aos experimer atualizados, constantes no livro de Atividades Experimentais, identificados com s respectivos códigos, por meio de mídia textual, imagética e vídeos de realização experimentos e montagens com o equipamento real, todos do produto real (hardw fornecido), também apontando as referências teóricas, as montagens e as eta necessárias à realização de cada experimento proposto no livro de Ativida Experimentais. Este sistema deve conter ainda um link para acesso virtual do manua usuário atualizado comapresentação técnica e pré-montagens com fotos do produto (hardware fornecido). O acesso a este sistema deve proporcionar a capacita continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição ensino, flexibilizando o acesso à distância, 24 horas por dia, de acordo con disponibilidade de cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook, computa etc.	vés dos, nha. ntes e e ntos eus de vare pas des I do real ção de n a	
Sistema de armazenamento: Os componentes do produto devem ser armazenados uma caixa de com código QR (ou QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois p ser escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso a informação equipamento armazenado na mesma para acomodação do conteúdo do kit após utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um esp apropriado no laboratório.	ode do sua	
Laboratório de ciências ensino fundamental 2, composto de: 01 Proveta graduada, 10 ml com base 02 Pipeta pasteur graduada, 3 ml 04 Pipeta graduada, 5 ml 01 Pipeta graduada, 10 ml 01 Conta gotas com tetina 01 Picnômetro 03 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm 03 Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm 16 Tubo de ensaio 22 ml 04 Tubo de ensaio 55 ml 03 Copo béquer 50 ml 04 Copo béquer 50 ml 04 Copo béquer 250 ml de vidro 02 Copo béquer 100 ml 01 Espátula dupla de aço 5 x 150 mm 01 Espátula colher 01 Lamínula de vidro 01 Lâmina de vidro 01 Lâmina de vidro 01 Lâmina de vidro 01 Lâmina de vidro 02 Espelho plano, 70 x 40 mm 02 Vareta de madeira, 30 cm 01 Pisseta com bico curvo 04 Pera insufladora 02 Seringa descartável graduada, 10 ml 01 Seringa descartável, graduada 20 ml 02 Elástico ortodôntico 01 Anel amarelo de borracha 01 Tubo 50 ml, com tampa 03 Saco plástico, 240 x 330 mm 01 Capacitor eletrolítico 1000 microfarad/16 v 04 Resistor 100 ohm, 1/2 W 01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm 03 Mola de tração k 33 N/m, 55 mm 01 Papel filtro circular 01 Papel tornassol vermelho, ph básico 01 Papel tornassol vermelho, ph básico	Und	8
01 Mapa Sistema circulatório humano, telado 01 Mapa Sistema digestório humano, telado	1	

- 01 Pinça com cabo, abertura 60 mm
- 01 Mufa dupla, 90°
- 01 Pinca para tubo de ensaio
- 01 Suporte para 24 tubos de ensaio
- 01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm
- 01 Pinça dente de rato, 14 cm
- 01 Tela para aquecimento, 10 cm
- 01 Tripé baixo para tela de aquecimento
- 01 Tesoura íris reta, 120 mm
- 01 Fonte de calor para álcool em gel
- 01 Bússola, 77 mm
- 01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm
- 02 Lápis dermográfico, preto
- 01 Colher média
- 06 Esfera de aço 6,35 mm
- 01 Esfera de aço 18 mm
- 01 Vela
- 01 Frasco térmico com tampa, 400 ml
- 02 Multimetro digital
- 01 Cronômetro digital manual
- 01 Chave sextavada 4 mm em L
- 01 Trena de 1 metro
- 90 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm
- 01 Fonte de alimentação chaveada 6 VCA, 0,5 A
- 01 Microscópio biológico monocular 70X a 400x
- 01 esqueleto articulado e muscular com rodas, 168 cm, cor natural, composto por articulações e ossos caixa craniana, cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar, maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas), esterno, clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio, carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise púbica, cóccix, púbis, articulações sacroíliacos, fêmur, patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra lombar, arcada dentária e suporte
- 01 Dupla hélice de DNA
- 01 Carro de quatro rodas
- 01 Conjunto para estudo da inércia
- 01 sistema digestório em pvc contendo 3 peças
- 01 pulmão transparente em pvc 2x tamanho natural
- 01 torso humano medindo 85 cm em pvc com 19 peças
- 01 desenvolvimento embrionário em pvc com 9 peças 01 fígado, pâncreas e duodeno em pvc 3 partes
- 01 célula animal em pvc
- 01 célula vegetal em pvc
- 01 olho em pvc 6x tamanho natural
- 01 ouvido em pvc 6x tamanho natural
- 01 coração em pvc 3x tamanho natural
- 01 pele em pvc 70x tamanho natural
- 01 Condutivímetro didático
- 01 Corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face revestida
- 01 Plano inclinado articulável
- 01 Escala angular
- 01 Prumo para escala angular
- 01 Suporte móvel com ponteiro lateral
- 01 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N
- 01 Fio flexível de 0,80 m com anel e gancho
- 01 Roldana móvel simples com ganchos
- 01 Roldana simples com manípulo M3
- 02 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g
- 06 Massa acoplável de 50 ± 0,1 g
- 01 Massa acoplável de 23,0 ± 0,2 g
- 01 Mufa de entrada lateral com braço
- 01 Haste inox de 200 mm com roscas
- 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor
- 01 Cilindro de Arquimedes com balde transparente de duas alças
- 01 Placa de união
- 01 Armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm
- 01 Armadura laminada em U, 57,15 x 38,09 x 9 mm
- 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas
- 01 Adaptador de RCA para fixadores com manípulos 01 Frasco com limalhas de ferro
- 01 Îmã em barra de ALNICO, 23 mm
- 01 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, com pinos de pressão
- 01 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, com pinos de

pressão

- 02 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré
- 02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré
- 01 Régua transparente 0 a 300 mm para encaixe
- 01 Dióptro plano-côncavo, lente
- 01 Dioptro plano-côncavo com proteções e adesão ndfeb, lente
- 01 Dióptro bi-convexo, lente
- 01 Dioptro biconvexo com proteções e adesão ndfeb, lente
- 01 Dióptro plano-convexo, lente
- 01 Dioptro plano-convexo com proteções e adesão ndfeb, lente
- 01 Dioptro meio-cilindro, adesão ndfeb, lente
- 01 Espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão ndfeb
- 02 Espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética
- 02 Painel defeitos de visão
- 01 Laser de duplo feixe planar visível
- 01 Vasos comunicantes
- 01 Ventoinha de seis pás
- 01 Protetor com suporte para termômetro
- 02 Pivô removível
- 01 Lâmina de prova com cavidades e fixação magnética
- 01 Bobina de 300 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm
- 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm
- 01 Modelo elementar
- 01 Artéria de 300 mm com rolha
- 02 Mufa de entrada lateral, braço e manípulos
- 02 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio
- 03 Suporte com lâmpada 4,5 V, 2 W
- 05 Porta-pilha D com conexões
- 02 Eletrodo em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre
- 02 Eletrodo em S, 60 mm, cobre
- 01 Mola helicoidal longa, ondas em mola
- 04 Fixador com ndfeb
- 01 Tripé delta médio com sapatas niveladoras
- 01 Gerador manual de energia elétrica, energias renováveis
- 01 Ímã cilíndrico, 100 mm, com protetores
- 01 Tábua
- 01 Compressor com válvula
- 01 Disco de Hartl
- 01 Disco transparente com conexão de saída e anel
- 01 Disco transparente com manípulo
- 01 Bomba de vácuo, manual
- 01 Fio flexível 0,25 m com gancho
- 04 Par de pés com sapatas
- 01 Painel plano com sapatas e orificio central
- 02 Pé com avança para painel
- 02 Gerador aleatório ABCD
- 02 Gerador aleatório AB
- 01 Tábua
- 01 Quadro
- 01 Tábua distribuição eletrônica
- 01 Quadro
- 01 Lanterna laser, um feixe
- 01 Base com conversor de energia solar
- 01 Carro elétrico com cabo rca e pinos
- 01 Disco de Newton com motor elétrico
- 02 Conexão elétrica flexível
- 01 Potenciômetro com três extensões
- 01 Suporte com duas lâmpadas de 4,5 V
- 03 Apagador
- 01 Placa para ensaios elétricos
- 01 Balança digital 10 Kg, 1g
- 01 Conjunto construção molecular em 3 dimensões

Sistema de gestão de informações virtuais que proporciona a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, através do acesso às informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Este sistema deve disponibilizar a lista dos produtos adquiridos com componentes identificados com seus respectivos códigos, permitindo sua completa rastreabilidade e identificação para reposição, lista com link para acesso virtual aos experimentos atualizados, constantes no livro de Atividades Experimentais, identificados com seus respectivos códigos, por meio de mídia textual, imagética e vídeos de realização de experimentos e montagens com o equipamento real, todos do produto real

	The state of the s		
	(hardware fornecido), também apontando as referências teóricas, as montagens e as etapas necessárias à realização de cada experimento proposto no livro de Atividades Experimentais. Este sistema deve conter ainda um link para acesso virtual do manual do usuário atualizado comapresentação técnica e pré-montagens com fotos do produto real (hardware fornecido). O acesso a este sistema deve proporcionar a capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório e profissionais da instituição de ensino, flexibilizando o acesso à distância, 24 horas por dia, de acordo com a disponibilidade de cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook, computador, etc. Sistema de armazenamento: Os componentes do produto devem ser armazenados em		
	uma caixa de com código QR (ou QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois pode ser escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso a informação do equipamento armazenado na mesma para acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço		
3	unicação (exceto peças minos grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório. CAMINHA EMPILHÁVEL - As duas cabeceiras devem ser interirças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões minimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de témpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido: 100% poliêster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente. não sendo permitido espaços e foigas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança todal durante o uso. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. A CAMA DAVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: 1)	Und	200

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação – PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Laboratório de ciências ensino fundamental 1, composto de:		Und	8		
	05 Arruela de pressão M5, inox		13913,0190			
	03 Prego 13 x 15					
	01 Funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm					
	02 Erlenmeyer graduado 250 ml, boca estreita					,
	01 Pipeta pasteur graduada, 3 ml					
	01 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm					
	03 Placa petri de vidro com tampa, 100					
	mm x 15 mm					
	01 Tubo de ensaio 55 ml					
	03 Copo béguer 50 ml					
	01 Copo béquer 250 ml de vidro					
	02 Frasco âmbar 60 ml, tampa com rosca					
	01 Bastão de vidro 8 x 30 cm					
	01 Espátula com cabo					
	01 Espelho plano, 70 x 40 mm					
	01 Vidro martelado 70 x 40 mm					
	01 Vareta de madeira, 30 cm					
	01 Pisseta com bico curvo					
	01 Seringa descartável graduada, 10 ml					
	21 Anel amarelo de borracha					
	03 Copo transparente 300 ml					
	01 Lupa aumento 3 x com cabo, 60 mm					
	01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm					
	01 Álbum Ciências da Natureza com 10					
	cartazes					
	01 Pinça com cabo, abertura 60 mm					
	01 Mufa dupla, 90°					
	01 Suporte para 24 tubos de ensaio					
	01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm					
	01 Pinça dente de rato, 14 cm					
	01 Cabo para bisturi				199	
	01 Lâmina para bisturi					
	01 Tela para aquecimento, 10 cm					
	01 Fonte de calor para álcool em gel					
	01 Bússola, 77 mm					
	01 Bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm					
	01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm					
	03 Conta vermelha, 8 mm					
	03 Conta amarela, 8 mm					
	05 Conta azul, 6 mm					
	03 Garra jacaré					
	01 Lápis dermográfico, preto					
	20 Balão de borracha					
	01 Colher média					
	06 Esfera de aço 6,35 mm	1 1				

10 Estera de isopor, 75 mm 10 Estera de isopor, 75 mm 11 Estera de isopor, 75 mm 11 Estera de isopor, 75 mm 11 Usus 12 Cronfometro digital manual 11 Chave seatavada 4 mm em L 12 Estevata destiva, 26 x 15 mm 13 Microscopic Diológino monocular 70X 14 Microscopic Diológino monocular 70X 15 Microscopic Diológino monocular 70X 16 Torso humano bisaexusil, 85 m e 24 partes 16 Arcada dentária, com lingua e escova, aumentada 3 vezes 16 Clinto humano ampilado. 6 partes 16 Clinto humano ampilado. 6 partes 17 Clinto humano ampilado. 6 partes 18 Di Dinamómetro habular de 0 a 2 N, 18 Missão 0.02 N 10 Gancho curto de 93 mm com 11 Estera de 18 Missão 0.02 N 11 Gancho curto de 93 mm com 12 Estera de 18 Missão 0.02 N 11 Filo de prumo 15 m 11 Haste lenos de 300 mm com roscas 10 Haste lenos de 300 mm com roscas 10 Haste lenos de 300 mm com roscas, 18 Rodor e protetor 10 Missão de entrada lateral com braço e 2 aspersa 10 Firaso com limalhas de ferro 10 Haste com limalhas de ferro 11 Cabo elétino flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 18 Cabo elétino flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 19 Cabo elétino flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 10 Cabo elétino flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 11 Cabo elétino flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 12 Cabo elétino flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 19 Cabo elétino flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 10 Chave los eventos, impressa 200 x 1 10 Cabo elétino flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 19 Cabo elétino flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 10 Cabo elétino flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 10 Cabo elétino flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 10 Cabo elétino flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 10 Cabo elétino flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra 10 Cabo elétino flexivel, p		
11 Esfera de ispopr, 75 mm 11 Valia 12 Crindran de ispopr, 75 mm 13 Valia 12 Crindran de ispopr, 75 mm 13 Valia 13 Crindran de indrogênio, 10 volumes 12 Crindran de indrogênio, 10 volumes 13 Crindran de indrogênio, 10 volumes 13 Crindran de indrogênio, 10 volumes 14 Crindran de indrogênio, 10 volumes 15 Crindran de indrogênio de indrogê	01 Esfera de aco 18 mm	
01 Estera de isopor, 75 mm 01 Vela 01 Peróxido de hidrogenio, 10 volumes 02 Cromémeto digital manual 12 Cromémeto digital manual 13 Eliqueta adesiva, 26 x 15 mm 15 Microscópio biológico monocular 70X 16 A0X 17 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes 01 Arcada dentária, com lingua e secova, aumentada 3 18 Olio ho humano ampliado com 5 partes 11 Arcada dentária, com lingua e secova, aumentada 3 18 Olio ho humano ampliado com 5 partes 10 Diamómetro bubalta de 0 a 2 N, divisão 0.02 N 10 Gancho curto de 93 mm com 10 Bancho curto de 93 mm com 11 Haste inox de 200 mm com roscas 10 Haste inox de 200 mm com roscas 10 Haste inox de 200 mm com roscas, 10 Bancho curto de 10 mm com roscas, 10 Bancho curto de 10 mm com roscas, 10 Mufa de entrada lateral com braço e 10 separa 11 Fasco com limalhas de ferro 11 India em barra de ALMICO, 23 mm 11 Cabo eletino flexivel, preto, 0.5 12 Cabo eletino flexivel, preto, 0.5 13 Bobina de 600 espiras, 26, 9 x 24,5 x 14 Samo de pressão simples e garra 16 Cabo eletino flexivel, preto, 0.5 16 metro, pino de pressão simples e garra 17 Cabo eletino flexivel, preto, 0.5 18 metro, pino de pressão simples e garra 19 Cabo eletino flexivel, preto, 0.5 19 metro, pino de pressão simples e garra 19 Cabo eletino flexivel, preto, 0.5 10 metro, pino de pressão simples e garra 10 Cabo eletino flexivel, preto, 0.5 11 Disco transparente com manipulo 12 Cabo para esfera de isopor 11 Disco transparente com manipulo 12 Cato para esfera de isopor 10 Disco de Newton, manual 12 Critré delta medio com sapatas 10 Potta ellina com artina excertirica de 70 mm 11 Paried 11 Paried eletra medio com sapatas 10 Disco transparente com manipulo 12 Bomba de vácuo, manual 12 Critré delta medio com sapatas 10 Disco transparente com manipulo 12 Bomba de cara de com comezão 11 Carta ortinoce be barata 11 Carta ortinoce barata 11 Carta ortinoce barata 11 Carta ortinoce barata 11 Carta ortinoce barata 11 Carta artinoce de carata 11 Carta ortin		
11 Veia Deroxido de hidrogênio, 10 volumes 22 Conômetro digital manual 11 Charse sectávesta de 14 de 15 million 12 Charse sectávesta de 14 de 15 million 12 million 12 million 12 million 12 million 13 million 13 million 13 million 14 million 13 million 14 million 1		
11 Peróvado de hidrogênio, 10 volumes 20 Cronfento digital manual 11 Chave sextavada 4 mm en L 18 Eliqueta adesiva, 26 x 15 mm 19 Eliqueta adesiva, 26 x 15 mm 10 Eliqueta adesiva, 26 x 15 mm 11 Chave sextavada 4 mm en L 18 Eliqueta adesiva, 26 x 15 mm 11 Chave human bisesaval, 85 cm e 24 partes 11 Arcada denfaíra, com língua e escova, aumentada 3 vezes 11 Dina human ampilado cem 5 partes 11 Haste inox de 200 mm com roscas 11 Haste inox de 200 mm com roscas 11 Haste inox de 200 mm com roscas, 16 parte part		
10 Carva seakawada Ammen L 10 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm 11 Microscopio biologico monocular 70X 20 11 Torso humano bissexual, 85 om e 24 partes 10 Arcarda dentiráns, com lingua e escova, aumentada 3 vezes 21 Olmo humano ampliado, 9 partes 21 Olmo humano ampliado, 9 partes 21 Olmo humano ampliado, 9 partes 21 Olmo humano ampliado com 5 partes 21 Olmo humano ampliado com 5 partes 21 Olmo mano ampliado com 5 partes 21 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 21 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 21 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 22 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 23 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 24 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 25 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 26 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 26 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 27 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 28 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 29 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 29 Disparamonento bublari de 0 a 2 N., 20 Disparamonento de 0 a 2 N., 20 Dispara	TVS VICTOR A CONTROL C	1
10 Chave sextavada 4 mm em L 86 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm 10 Microscópio biológico monocular 70X 24 00X 10 No humano hissaxual, 85 cm e 24 partes 11 Arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 vezes 10 Cuvido humano ampliado, 9 partes 10 Cuvido humano ampliado, 9 partes 11 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 10 2 N 10 Missão 10 10 Missão 10 Missão 10 Missão 10 N 10 Missão 10 Mis		
06 Etqueta adesiva, 26 x 15 mm of 1 Microscopio biològico monocular 70X a 400X 31 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes 01 Arcada dendrán, com língua e escova, aumentada 3 xi Olino humano ampliado, o partes 01 Olinamémetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N ol Ganche curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g 02 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 03 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 04 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 05 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 06 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 07 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 08 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 09 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g 00 Miassa acoplavel de 50 ± 0,1 g		
of Microscópio biológico monocular 70X a 400X 3 1 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes 31 Arcada dentária, com língua e escova, aumentada 3 by 10 líbn humano ampliado, 9 partes 31 Olibn humano ampliado, 9 partes 31 Dinambreto tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N 31 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g 50 ± 0,1 g 30 p 31 Filo de prumo 1,2 m 31 Haste inox de 200 mm com roscas 31 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 31 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 31 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 31 Haste inox, 62 200 mm com roscas, fixador e protetor 32 esperas 33 Firarsoc com limalhas de ferro 31 Imã em barra de ALNICO, 23 mm 31 Cabo eletifro (fevice), preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra acarea 6 o eletifro (fevice), expressio, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra acarea 6 o eletifro (fevice), expressio, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra acarea 7 Bobina de 600 espiras, 2,6 y x 2,4,5 x 22 mm 7 Chave liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 7 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 7 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 8 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga desliga normalimente 8 taberta, com conecêos de fio 9 Dorna de liga de li	[[[[[[[[[[[[[[[[[[[
a 400X 31 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes 31 Arcada dentaña, com língua e escova, aumentada 3 vezes 32 humano ampliado. Se partes 31 Ouvido humano ampliado com 5 partes 31 Ouvido humano ampliado com 5 partes 31 Diamómetro tubuler de 0 a 2 N. divisão 0,02 N 31 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g 30 Massa acoplavel de 50 ± 0,1 g 31 Fio de prumo 1,2 m 31 Fio de prumo 1,2 m 32 mm com roscas 31 Haste inox de 300 mm com roscas 41 Haste inox de 300 mm com roscas, 51 Fixador e protetor 31 Mufa de entrada lateral com braço e 3 separas 31 Fixador e protetor 31 Mufa de entrada lateral com braço e 3 separas 31 Fixador e protetor 31 Mufa de entrada lateral com braço e 3 separas 31 Fixador e protetor 31 Mufa de entrada lateral com braço e 3 separas 31 Fixador e protetor 31 Mufa de entrada lateral com braço e 3 separas 31 Fixador e protetor 31 Mufa de entrada lateral com braço e 3 separas 31 Fixador e protetor 31 Cabo elétrico fiexivel, preto, 0, 5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 32 Cabo elétrico fiexivel, vermelho, 0, 5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 30 To Boblina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 31 Exolina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 31 To To Have liga desliga normalmente aberta, com conexões de filo 31 Fio de ago com ofinais, 160 mm 31 Porta-pilha D com conexões 31 Fio de ago com ofinais, 160 mm 31 Catria-pilha D com conexões 31 Fio de ago com ofinais, 160 mm 31 Catria-pilha D com conexões 31 Disco transparente com manipulo 32 Tixpré delta médio com sapatas niveladoras 31 Disco transparente com manipulo 32 Roha com artéria excéntrica de 70 mm 31 Porta-pilha D com conexões 31 Disco transparente com manipulo 31 Catrido artitopode escorpila 31 Cartão artitopode bescorpila 31 Cartão artitopode bescor		
01 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes 01 Arcade dentária, com língua e socova, aumentada 3 vezes 01 Olivido humano ampliado, 9 partes 01 Ouvido humano ampliado, 9 partes 01 Dismandmento tubular de 0 a 2 M. 01 Gancho cutro de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g 01 Flor de prumo 1.2 m 01 Haste inox de 200 mm com roscas, 10 Haste inox de 70 mm com roscas, 10 Haste inox de 90 mm com roscas, 10 Haste inox de 90 mm com roscas, 10 Haste inox de 100 mm com roscas, 11 Horde com comexões e 11 Horde inox de 100 mm com roscas, 11 Horde com comexões e 11 Horde apoc com comexões e 11 Horde apoc com comexões e 11 Horde plan de 100 mm com roscas, 100 mm com roscas de 100 mm com ro	01 Microscópio biológico monocular 70X	
11 Arcada dentaria, com lingua e accova, aumentada 3 vezes 12 Outrob humano ampliado com 5 partes 13 Outrob humano ampliado com 5 partes 13 Outrob humano ampliado com 5 partes 13 Outrob humano ampliado com 5 partes 14 drissão 00.2 N. de 39 m com espaçador, 7 ± 0,1 g 10 Massa acoplave de 50 ± 0,1 g 10 Haste inox de 300 mm com roscas 10 Haste inox de 300 mm com roscas 10 Haste inox de 300 mm com roscas, 10 Haste inox, 500 mm roscas, 500 mm	a 400X	
11 Arcada dentaria, com lingua e accova, aumentada 3 vezes 12 Outrob humano ampliado com 5 partes 13 Outrob humano ampliado com 5 partes 13 Outrob humano ampliado com 5 partes 13 Outrob humano ampliado com 5 partes 14 drissão 00.2 N. de 39 m com espaçador, 7 ± 0,1 g 10 Massa acoplave de 50 ± 0,1 g 10 Haste inox de 300 mm com roscas 10 Haste inox de 300 mm com roscas 10 Haste inox de 300 mm com roscas, 10 Haste inox, 500 mm roscas, 500 mm	01 Torso humano bissexual, 85 cm e 24 partes	
vezes 01 Olino humano ampliado, 9 partes 01 Olino humano ampliado, 9 partes 01 Olinamémetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N 01 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 £ 0,1 g 04 Massa acopitave 9 0 ± 0,1 g 04 Massa acopitave 9 0 ± 0,1 g 05 Massa acopitave 9 0 ± 0,1 g 06 Massa acopitave 9 0 ± 0,1 g 07 D		
01 Oliho humano ampilado, om Spartes 01 Olivido humano ampilado com Spartes 01 Dinambmetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0, 0, 2 N 01 Gancho cutro de 93 mm com sessaçador, 7 ± 0, 1 g 01 Gancho cutro de 93 mm com sessaçador, 7 ± 0, 1 g 01 Haste inox de 200 mm com roscas 01 Haste inox de 200 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 espersas 01 milhalbas de ferro 01 fimâ em barra de ALNICO, 23 mm 01 Cabo elétrico fexivel, prete, 0, 5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico fexivel, vermelho, 0, 5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Boblina de 600 espiras, 26, 9 x 24, 5 x 02 mm 02 mb de completa de		
Of Cuvido humano ampliado com 5 partes Of Dinamomentor bublaria de 0 a 2 N, divisão 0,02 N Of Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g Of Massa acoplavid de 50 ± 0,1 g Of Hos de prumo 1.200 mm com roscas, Of Haste inox de 300 mm com roscas, Fixador e protetor Of Haste inox, de 300 mm com roscas, Fixador e protetor Of Maste inox, de 300 mm com roscas, Fixador e protetor Of Marta de entrada lateral com braço e 3 esperas Of Frasco com limalhas de ferro Of Ima em barra de ALNICO, 23 mm Of Cabo elétrico fexivel, preta, 0,5 maior, prin de pressão simples e garra partico protector Of Lima em barra de ALNICO, 23 mm Of Cabo elétrico fexivel, vermelho, 0,5 maior, prin de pressão simples e garra partico protector Of Lordo elétrico fexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra partico protector Of Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de filo Of Rosa dos ventos, impressa, 200 x Of Brasco ventos, impressa, 200 x Of Cabo para esfera de isopor Of Disco de Newton, manual Oz Tripé delta médio com sapatas nivistadoras Of Disco de Newton, manual Oz Tripé delta médio com sapatas nivistadoras Of Disco de Newton, manual Oz Painel Of Painel Of Cartão artiropede abelha Of Cartão artiropede abelha Of Cartão artiropede abelha Of Cartão artiropede borboleta Of Cartão artiropede de cara Of Cartão artiropede borboleta Of Cartão artiropede de poliqueto Of Cartão artiropede de cara Of Cartão artiropede borboleta Of Cartão artiropede de cara		
Of Dinamometro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N Of Cancho curro de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g Of Cancho curro de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g Of Fior de prumo 1,2 m Of Haste inox de 200 mm com roscas, 14 de 14 de 15 de 15 de 16,1 g Of Fior de prumo 1,2 m Of Haste inox, 500 mm com roscas, 15 de 16		
divisão 0.02 N OT Cancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0.1 g OH Massa acoplável de 50 ± 0,1 g OH Haste inox de 200 mm com roscas OH Haste inox de 200 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor OH Haste inox, 500 mm com roscas, OH OH Rosca dos ventos, impressa, 200 x OH Thota-pilla D com conexões OH Fico de aço com olhais, 160 mm OH Fico de aço com olhais, 160 mm OH Gato para estrar de isopor OH Disco de Newton, manual OT Tripe delta médio com sapatas niveladoras OH Disco de Newton, manual OT Tripe delta médio com sapatas niveladoras OH Disco dos Newton, manual OT Rosca dos ventos, manual OT Rosca de salda e anel OH Disco dor suparente com conexão de salda e a sale OH Disco dor suparente com manipulo OD Bomba de vácuo, manual OT Cartão exitopode abelha OH Cartão articpode abelha OH Cartão articpode de secorpião OH Cartão articpode de caraquejo OH Cartão articpode de acara		
of Cancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0.1 g 9 O4 Massa acoplável de 50 ± 0,1 g 1 Fio de prumo 1,2 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m		
espaçador, 7 ± 0.1 g 04 Massa acoplevel de 50 ± 0.1 g 01 Fio de prumo 1,2 m 01 Haste inox de 200 mm com roscas 01 Haste inox de 200 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esparas 01 Cabo eletrico flexivel, peren 0, 5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Cabo inde 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Cabo eletrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de filo 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 14,5 mm 01 Fino de cobre com olhais, 160 mm 01 Fino de cobre com olhais, 160 mm 01 Fino de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de iscopro 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de salda e anel 01 Disco transparente com conexão de salda e anel 01 Disco transparente com conexão de salda e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolla com arier aexéntrica de 70 mm 01 Palmel 01 Palmel 01 Paramel escuro removível 01 Berçário com jarela transparente 01 Berçário com jarela transparente 01 Berçário com jarela transparente 01 Cartão antropode abelha 01 Cartão antropode abelha 01 Cartão antropode barata 01 Cartão antropode lagarta 01 Cartão artropode de doro		
04 Mássa acoplável de 50 ± 0,1 g 01 Fio de prumo 1,2 m 01 Haste inox de 200 mm com roscas 10 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 11 Matse inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 11 Marte de nitrada lateral com braço e 3 esperas 10 Firasco com limalhas de ferro 11 Mind de entrada lateral com braço e 3 esperas 10 Firasco com limalhas de ferro 11 Mind em barra de ALNICO, 23 mm 10 Cabo elétrico fiedivel, preteo, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra iscaré 12 Cabo elétrico fiedivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra iscaré 11 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 11 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 11 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 11 Porta-pilha D com conexões 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de solve kewton, manual 10 21 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 10 Disco transparente com conexõe de saída e amel 10 Davo transparente com conexão de saída e amel 10 Davo transparente com conexão de saída e amel 10 Davo transparente com manipulo 10 Berçario com impair transparente 10 Bolsa suporte com anápulo 11 Barian de suporte com manipulo 12 Ronha com artéria excéntrica de 70 mm 11 Palinel 11 Palinel 11 Palinel 12 Ronha com artéria excéntrica de 70 mm 11 Cartão moltusco polvo 11 Cartão artíropode subelha 11 Cartão artíropode de sorpida 11 Cartão artíropode de sorpida 11 Cartão artíropode de deroi 11 Cartão artíropode de corba 11 C		
01 Fio de prumo 1.2 m 01 Haste inox de 300 mm com roscas 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Imá em barra de ALNICO, 23 mm 01 Cabo elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 01 Edou elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão, 200 v. 01 Carta preto, pon conexões de saída e anel 01 Disco transparente com manipulo on conexões 01 Elote de cobre com eletrico de 70 mm 01 Palinel 01 Palinel escuro removivel 01 Edou eletrico de securido de securido de saída e anel 01 Edou eletrico de securido de carra quejo 11 Cartão artiropode berboileta 11 Cartão artiropode bersouro 11 Cartão artir		
01 Haste inox de 200 mm com roscas 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Imia em barra de ALNICO, 23 mm 01 Cabo eletrio flevidevil, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra sacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de filo 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Flo de cobre com olhais, 160 mm 01 Flo de cobre com olhais, 160 mm 01 Flo de sobre com olhais, 160 mm 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas nivesladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e amel 01 Disco transparente com conexão de saída e amel 01 Disco transparente com conexão de saída e amel 01 Disco transparente com conexão de saída e amel 01 Disco transparente com conexão de saída e amel 01 Disco transparente com sanipulo 02 Disco transparente com sanipulo 03 Disco transparente com sanipulo 04 Disco transparente com sanipulo 05 Disco transparente com sanipulo 06 Disco transparente com sanipulo 07 Disco de vácuo, manual 08 Disco transparente com sanipulo 09 Disco transparente com sanipulo 01 Disco transparente com sanipulo 01 Disco transparente com sanipulo 01 Cardão antirodo de secoprião 01 Cardão artirodo de lagarta 01 Cardão ar		
01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Imá em barra de ALNICO, 23 mm 01 Gabo elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente abenta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 01 Porta-plina D com conexões 01 Fio de pao com olhais, 160 mm 01 Fio de obre com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexões de saída e anel 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excéntrica de 70 mm 01 Palinel 01 Palinel souro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Boisa suporte com alça 01 Berçário de mudos 60 de 10 Rolha com artéria excéntrica de 70 mm 01 Palinel 01 Cartão antiropode abelha 01 Cartão antiropode abelha 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode bareta 01 Cartão artrópode descorpião	01 Fio de prumo 1,2 m	
01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 01 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Imá em barra de ALNICO, 23 mm 01 Gabo elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente abenta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 01 Porta-plina D com conexões 01 Fio de pao com olhais, 160 mm 01 Fio de obre com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexões de saída e anel 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excéntrica de 70 mm 01 Palinel 01 Palinel souro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Boisa suporte com alça 01 Berçário de mudos 60 de 10 Rolha com artéria excéntrica de 70 mm 01 Palinel 01 Cartão antiropode abelha 01 Cartão antiropode abelha 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode bareta 01 Cartão artrópode descorpião	01 Haste inox de 200 mm com roscas	
fixador e protetor 01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 11 Muffa de entrada lateral com braço e 3 esperas 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Imá em barra de ALNICO, 23 mm 01 Cabo elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de ago com olhais, 160 mm 01 Forta-pilha D com conexões 01 Fio de ago com olhais, 160 mm 01 Fio de ago com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com alpa 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com la cobre com alpa 01 Cartão alporte com maniquio (femea, 20 01 Cartão alporte com anela transparente 01 Disco transparente com conexão de 01 Cartão alporte com cometa de lima 01 Cartão alporte cometa de lima de lima de lima de lima de lim		
01 Haste inox, 500 mm com roscas, fixador e protetor 0 1 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 0 1 Frasco com limalhas de ferro 0 1 Im ém barra de ALNICO, 23 mm 0 1 Cabo elétrico flexivel, preto, 0.5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 0 2 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacare 0 1 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 0 1 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de filo 0 1 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 0 1 Porta-pilha D com conexões 0 1 Filo de aço com olhais, 160 mm 0 1 Porta-pilha D com conexões 0 1 Filo de aço com olhais, 160 mm 0 1 Filo de cobre com olhais, 160 mm 0 1 Cabo para esfera de isopor 0 1 Disco de Newton, manual 0 2 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 0 1 Disco transparente com conexão de saída e anel 0 1 Disco transparente com conexão de saída e anel 0 1 Disco transparente com conexão de saída e anel 0 1 Disco transparente com manipulo 0 2 Bomba de vácuo, manual 0 2 Rolla com artéria excêntrica de 70 mm 0 1 Painel 0 1 Berçário de mudas 0 1 Suporte com manipulo fémea, 20 0 1 Cartão artrópode abelha 0 1 Cartão artrópode escorpião 0 1 Cartão artrópode escorpião 0 1 Cartão artrópode de escorpião 0 1 Cartão artrópode borboleta 0 1 Cartão artrópode barata 0 1 Cartão artrópode besouro 0 1 Cartão artrópode barata 0 1 Cartão artrópode besouro 0 1 Cartão artrópode de ardropode piolho-de-cebra 0 1 Cartão artrópod		1
inxador e protetor 1 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 1 Frasco com limalhas de ferro 1 Imã em barra de ALNICO, 23 mm 1 Cabo elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra iacarê 2 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra iacare 1 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 2 mm 1 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 1 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 146 mm 1 Forta-pilha D com conexões 1 Fio de aço com olhais, 160 mm 1 Fio de cobre com olhais, 160 mm 1 Fio de cobre com olhais, 160 mm 1 Fio de cobre com olhais, 160 mm 1 Isco de Rewton, manual 2 Tripe delta medio com sapatas niveladoras 1 Disco transparente com conexão de saída e anel 1 Disco transparente com conexão de saída e anel 1 Disco transparente com manípulo 2 Bomba de vácuo, manual 2 Rohla com arteria excehntica de 70 mm 1 Painel 1 Painel 1 Painel escuro removível 1 Berçário com janela transparente 1 Borsa suporte com alça 1 Berçário de mudas 1 Suporte com manípulo fémea, 20 1 Cartão artrópode abelha 1 Cartão artrópode escorpião 1 Cartão artrópode escorpião 1 Cartão artrópode escorpião 1 Cartão artrópode borboleta 1 Cartão artrópode borboleta 1 Cartão artrópode barata 1 Cartão artrópode barota de Cartão artrópode barata 1 Cartão artrópode besouro 1 Cartão artrópode besouro 1 Cartão artrópode besouro 1 Cartão artrópode lagaria 1 Cartão artrópode decorpial 1 Cartão artrópode besouro 1 Cartão artrópode decorpial 1 Cartão artrópode besouro 1 Cartão artrópode decorpial		1
0 1 Mufa de entrada lateral com braço e 3 esperas 0 1 Frasco com limalhas de ferro 0 1 Im ém barra de ALNICO, 23 mm 0 1 Cabo elétrico flexivel, preto, 0, 5 metro, pino de pressão simples e garra lacare 0 2 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0, 5 metro, pino de pressão simples e garra lacare 0 1 Bobina de 600 espiras, 26, 9 x 24,5 x 22 mm 0 1 Chave liga desliga normalmente laberta, com conexões de filo 0 1 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 0 1 Porta-pilha D com conexões 0 1 Filo de aço com olhais, 160 mm 0 1 Filo de cobre com olhais, 160 mm 0 1 Filo de cobre com olhais, 160 mm 0 1 Cabo para esfera de isopor 0 1 Disco de Newton, manual 0 2 Tripé della médio com sapatas niveladoras 0 1 Disco transparente com conexão de saída e anel 0 1 Disco transparente com conexão de saída e anel 0 1 Disco transparente com manipulo 0 2 Bomba de vácuo, manual 0 2 Rolla com artéria excêntrica de 70 mm 0 1 Painel 0 1 Painel 0 1 Painel com ana pala sa 0 1 Berçário com janela transparente 0 1 Berçário com janela transparente 0 1 Berçário de mudas 0 1 Suporte com manipulo fémea, 20 0 1 Cartão artrópode abelha 0 1 Cartão artrópode escorpião 0 1 Cartão artrópode escorpião 0 1 Cartão artrópode borboleta 0 1 Cartão artrópode borboleta 0 1 Cartão artrópode barata 0 1 Cartão artrópode besouro 0 1 Cartão artrópode besouro 0 1 Cartão artrópode besouro 0 1 Cartão artrópode plaloga de cocretica do carta artrópode poledo de-cobra 0 1 Cartão artrópode plaloga 0 1 Cartão artrópode pla		
3 esperas 11 Frasco com limalhas de ferro 11 Imã em barra de ALNICO, 23 mm 11 Cabo elétrico flexivel, petro, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 12 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 11 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 11 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 11 Bosto dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 11 Frorta-pilha D com conexões 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Disco de Newton, manual 12 Tirpé delta médic com sapatas niveladoras 11 Disco transparente com conexão de saida e anel 11 Disco transparente com manipulo 12 Bomba de vácuo, manual 12 Rolha com artéria excelhrica de 70 mm 11 Paimel 11 Paimel securo removivel 11 Berçário com janeia transparente 11 Biosa suporte com alça 11 Bior, atriopode abelha 11 Cartão artiópode abelha 11 Cartão artiópode secorpião 11 Cartão artiópode secorpião 11 Cartão artiópode borboleta 11 Cartão artiópode descripido 11 Cartão artiópode borboleta 11 Cartão artiópode decorpi		
10 Frasco com limalhas de ferro 11 Imã em barra de ALNICO, 23 mm 11 Cabo elétrico flexivel, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 12 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 11 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 12 mm 11 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 11 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 1145 mm 11 Porta-pilha D com conexões 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 12 Tripé delta médic com sapatas niveladoras 11 Disco transparente com conexão de saída e anel 11 Disco transparente com conexão de saída e anel 11 Disco transparente com manipulo 12 Borba de vácuo, manual 12 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 11 Painel 11 Painel escuro removivel 11 Berçário com janela transparente 11 Bolsa suporte com alaga 11 Berçário com janela transparente 12 Bolsa suporte com alaga 13 Berçário de mudas 14 Suporte com manipulo fêmea, 20 15 Cartão artrópode abelha 16 Cartão artrópode borboleta 17 Cartão artrópode borboleta 18 Cartão artrópode borboleta 19 Cartão artrópode borboleta 10 Cartão artrópode borboleta 11 Cartão artrópode borboleta 12 Cartão artrópode borboleta 13 Cartão artrópode borboleta 14 Cartão artrópode borboleta 15 Cartão artrópode borboleta 16 Cartão artrópode borboleta 17 Cartão artrópode borboleta 18 Cartão artrópode borboleta 19 Cartão artrópode borboleta 10 Cartão artrópode borboleta 11 Cartão artrópode borboleta 12 Cartão artrópode borboleta 13 Cartão artrópode borboleta 14 Cartão artrópode borboleta 15 Cartão artrópode borboleta 16 Cartão artrópode polindo-de-cobra 17 Cartão artrópode polindo-de-cobra 18 Cartão artrópode polindo-de-cobra 19 Cartão		
10 Imã em barra de ALNICO, 23 mm 11 Cabo elétrico flexível, peto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 12 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 11 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 11 Chave liga desliga normalmente abeerta, com conexões de fio 11 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 11 Porta-pilha D com conexões 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de		
metro, pino de pressão simples e garra jacaré 12 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 13 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 10 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 1145 mm 11 Porta-pilha D com conexões 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 12 Tripé delta médio com sapatas niveladoras niveladoras niveladoras niveladoras ol 10 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com manipulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 11 Painel escuro removivel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alaga 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alaga 01 Berçário de mudas 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode de escripião 01 Cartão artrópode de escripião 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode polho-de-cobra 01 Cartão artrópode polho-de-cobra 01 Cartão artrópode polho		
metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripe delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excentrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com naípa 01 Borçário de mudas 01 Suporte com manípulo fémea, 20 01 Cartão antrópode abelha 01 Cartão molusco plolvo 01 Cartão antrópode escorpião 01 Cartão artrópode descorpião 01 Cartão artrópode descorpião 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode barouso 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode barguesous 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode locraia 01 Cartão artrópode ploin-de-cobra 01 Cartão artrópode gara		
gacaré 02 Cabo elétrico flexivel, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente abetra, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e a nel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com arféria excentrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alega 01 Bolsa suporte com alega 01 Suporte com alega 01 Suporte com alega 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode postrata 01 Cartão artrópode postrata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode postopulga 01 Cartão artrópode poslouedoro 01 Cartão artrópode poslouedoro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode poslouedoro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode poslouedoro 01 Cartão artrópode poslouedoro 01 Cartão artrópode poslouedoro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode poslouedoro		
metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões on 16 io 17 Forta-pilha D com conexões on 17 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor on 10 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excentrica de 70 mm 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com naíça 01 Berçário com janela transparente 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão antrópode secorpião 01 Cartão artrópode secorpião 01 Cartão artrópode despina 01 Cartão artrópode despina 01 Cartão artrópode despina 01 Cartão artrópode despina 01 Cartão artrópode para 10 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode despina 01 Cartão artrópode despina 01 Cartão artrópode para 10 Cartão artrópode para 10 Cartão artrópode para 10 Cartão artrópode para 10 Cartão artrópode para 11 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode para 11 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode portoped po		
metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alaça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode debelha 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode la cara que la compara de la compara de la cara de la cartão artrópode bersouro 01 Cartão artrópode la caranquejo 01 Cartão artrópode la caranquejo 01 Cartão artrópode bersouro 01 Cartão artrópode bersouro 01 Cartão artrópode bersouro 01 Cartão artrópode plaga de la cara de	7	
isacaré 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manipulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolisa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco pivave 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode de parata 01 Cartão artrópode lacrata 01 Cartão artrópode lacrata 01 Cartão artrópode pesouro 01 Cartão artrópode lacrata 01 Cartão artrópode plugueto 01 Cartão artrópode pluga		
01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manipulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode pluga 01 Cartão artrópode lacraia	metro, pino de pressão simples e garra	
22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de ecore com olhais, 160 mm 01 Fio de ecore com olhais, 160 mm 01 Loso para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excéntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com male 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lecraia 01 Cartão artrópode lorniga	jacaré	
22 mm 01 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de ecore com olhais, 160 mm 01 Fio de ecore com olhais, 160 mm 01 Loso para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excéntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com male 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lecraia 01 Cartão artrópode lorniga	01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x	
aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com manipulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excentrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Blosa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode estela do mar 01 Cartão artrópode estela do mar 01 Cartão artrópode caranquejo 01 Cartão artrópode caranquejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode piclho-de-cobra		
aberta, com conexões de fio 01 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com manipulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excentrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Blosa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode estela do mar 01 Cartão artrópode estela do mar 01 Cartão artrópode caranquejo 01 Cartão artrópode caranquejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode piclho-de-cobra	01 Chave liga desliga normalmente	
11 Rosa dos ventos, impressa, 200 x 145 mm 11 Porta-pilha D com conexões 11 Fio de aço com olhais, 160 mm 11 Fio de cobre com olhais, 160 mm 11 Cabo para esfera de isopor 10 Disco de Newton, manual 102 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 11 Disco transparente com conexão de saida e anel 10 Disco transparente com manípulo 10 Bomba de vácuo, manual 102 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 11 Painel 11 Painel escuro removível 11 Bergário com janela transparente 12 Bolsa suporte com aliça 13 Bergário de mudas 14 Suporte com manípulo fémea, 20 15 Cartão artrópode abelha 16 Cartão artrópode abelha 17 Cartão artrópode escorpião 18 Cartão artrópode escorpião 19 Cartão artrópode escorpião 10 Cartão artrópode escorpião 10 Cartão artrópode escorpião 11 Cartão artrópode lagarta 10 Cartão artrópode lagarta 11 Cartão artrópode lagarta 11 Cartão artrópode lagarta 11 Cartão artrópode besouro 11 Cartão artrópode besouro 12 Cartão artrópode besouro 13 Cartão artrópode besouro 14 Cartão artrópode besouro 15 Cartão artrópode besouro 16 Cartão artrópode besouro 17 Cartão artrópode besouro 18 Cartão artrópode besouro 18 Cartão artrópode besouro 19 Cartão artrópode besouro 10 Cartão artrópode lacraia 10 Cartão artrópode plagaria 11 Cartão artrópode plagaria 11 Cartão artrópode plagaria 11 Cartão artrópode plagaria 11 Cartão artrópode plogario Cartão artrópode plagaria 11 Cartão artrópode plagaria 11 Cartão artrópode plogario Cartão artrópode plagario Cartão artrópode acaro		
145 mm 01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo pare esfera de isopor 10 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com anípulo femea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode piloga		
01 Porta-pilha D com conexões 01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagraia 01 Cartão artrópode polga		
01 Fio de aço com olhais, 160 mm 01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saida e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excentrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Rerçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode bestal 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode poliqueto	I DESTRUCTION OF THE PROPERTY	
01 Fio de cobre com olhais, 160 mm 01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode berata do mar 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode berouro 01 Cartão artrópode berouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagrala 01 Cartão artrópode poliqueto		
01 Cabo para esfera de isopor 01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode berata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode poliqueto 10 Cartão artrópode poliquesoupes de caran artrópode caran artrópod		
01 Disco de Newton, manual 02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lotagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacaria 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode polloueto 01 Cartão artrópode pollouedo 01 Cartão artrópode decaro		
02 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode portopiqueto 01 Cartão artrópode portopique do lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode pollho-de-cobra 01 Cartão artrópode pollho-de-cobra 01 Cartão artrópode decaro	In the second se	
niveladoras 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode bersolta 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode bagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra		
01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel 01 Berçário com janela transparente 01 Berçário com janela transparente 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode este parata 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode berotoleta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode pollho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de		
saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removivel 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode borboleto 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode borboleto 01 Cartão artrópode lagraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra		
01 Disco transparente com manípulo 02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode barsta do mar 01 Cartão artrópode barsta 01 Cartão artrópode barsta 01 Cartão artrópode barsta 01 Cartão artrópode barsta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra	01 Disco transparente com conexão de	
02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode berboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode pollon-de-cobra 01 Cartão artrópode pollon-de-cobra 01 Cartão artrópode pollga		
02 Bomba de vácuo, manual 02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode berboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode pollon-de-cobra 01 Cartão artrópode pollon-de-cobra 01 Cartão artrópode pollga		
02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm 01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fémea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagrata 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode jolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga	02 Bomba de vácuo, manual	
01 Painel 01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fèmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode barsus 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode barsus 01 Cartão artrópode barsus 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolga 01 Cartão artrópode ácaro	02 Rolha com artéria excêntrica de 70 mm	
01 Painel escuro removível 01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode bersela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode logarda 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Berçário com janela transparente 01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manipulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode pollo-de-cobra 01 Cartão artrópode polloga		
01 Bolsa suporte com alça 01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anifopode poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode poliqued 01 Cartão artrópode polique		
01 Berçário de mudas 01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode pollou-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra		
01 Suporte com manípulo fêmea, 20 01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode legueto 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão artrópode abelha 01 Cartão molusco polvo 01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode écaro		
01 Cartão molusco polvo 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode poliqueto 01 Cartão artrópode poliqueto 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode polique 01 Cartão artrópode polique 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode dacaro		
01 Cartão molusco bivalve 01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga		
01 Cartão artrópode escorpião 01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga		
01 Cartão artrópode vespa 01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolga 01 Cartão artrópode piolga 01 Cartão artrópode piolga		
01 Cartão equinodermo estrela do mar 01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pelga 01 Cartão artrópode decaro		
01 Cartão artrópode borboleta 01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga		
01 Cartão artrópode barata 01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga		
01 Cartão artrópode lagarta 01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode piolga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga		
01 Cartão artrópode caranguejo 01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga	01 Cartão artrópode lagarta	
01 Cartão anelídeo poliqueto 01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga		
01 Cartão artrópode besouro 01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão anelídeo sanguessuga 01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão artrópode lacraia 01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão artrópode formiga 01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão artrópode piolho-de-cobra 01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão artrópode pulga 01 Cartão artrópode ácaro		
01 Cartão artrópode ácaro		
		1
o i Cartao arriopode garannoto		
	o i Carrao arriopode garannoto	1

		 VI			
	01 Cartão cnidário água-viva				
	01 Cartão artrópode mosquito				
	01 Cartão molusco caracol				
	01 Cartão cnidário anêmona				
	01 Cartão artrópode craca				
	01 Cartão molusco sépia				
	01 Tampa flexível para bloqueio				
	01 Câmara básica				
	01 Indicador magnético C				
	01 Indicador magnético D				
	01 Câmara de tato, inclusão				
	01 Câmara de olfato				
	01 Imagem 7 para simulador de				
	daltonismo				
	01 Imagem 8 para simulador de				
	daltonismo 01 Imagem 12 para simulador de daltonismo				
	01 Imagem 13 para simulador de daltonismo	1			
	01 Identificador 1				
	01 Identificador 2				
	01 Identificador 3				
	01 Identificador 4	1 8			
	01 Máscara 7 para simulador de daltonismo				
	01 Máscara 8 para simulador de				
	daltonismo				
1	01 Máscara 12 para simulador de				
	daltonismo				
	01 Máscara 13 para simulador de				
	daltonismo				
	01 Conjunto básico movimento de				
	descida				
	Sistema de gestão de informações virtuais que proporciona a				
	capacitação continuada dos professores, técnicos de laboratório				
	e profissionais da instituição de ensino, através do acesso às				
	informações pertinentes aos experimentos e equipamentos				
	adquiridos, constituído por interface digital, que opera em				
	nuvem, via Internet por usuário e senha. Este sistema deve				
	disponibilizar a lista dos produtos adquiridos com componentes				
	identificados com seus respectivos códigos, permitindo sua				
	completa rastreabilidade e identificação para reposição, lista				
	com link para acesso virtual aos experimentos atualizados,				
	constantes no livro de Atividades Experimentais, identificados				
	com seus respectivos códigos, por meio de mídia textual,				
	imagética e vídeos de realização de experimentos e montagens				
	com o equipamento real, todos do produto real (hardware				
	fornecido), também apontando as referências teóricas, as				
	montagens e as etapas necessárias à realização de cada				
	experimento proposto no livro de Atividades Experimentais.				
	Este sistema deve conter ainda um link para acesso virtual do				
	manual do usuário atualizado com apresentação técnica e pré-				
	montagens com fotos do produto real (hardware fornecido). O				
	acesso a este sistema deve proporcionar a capacitação				
	continuada dos professores, técnicos de laboratório e				
	profissionais da instituição de ensino, flexibilizando o acesso à				
	distância, 24 horas por dia, de acordo com a disponibilidade de		8		1
	cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook,				1
	computador, etc.			Į/	
	Sistema de armazenamento: Os componentes do produto				
	devem ser armazenados em uma caixa de com código QR (ou				
	QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois pode ser				
	escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso a				
	informação do equipamento armazenado na mesma para				
	acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto				
	peças muito grandes que devem ser armazenadas em um				
	espaço apropriado no laboratório.				
2	Laboratório de ciências ensino fundamental 2, composto de:	Und	8		
	01 Proveta graduada, 10 ml com base				
	02 Pipeta pasteur graduada, 3 ml				
	04 Pipeta graduada, 5 ml				
	01 Pipeta graduada, 10 ml				
	01 Conta gotas com tetina				
	01 Picnômetro				
	03 Placa petri de plástico com tampa, 90 mm x 15 mm				
	03 Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm				
	16 Tubo de ensaio 22 ml 04 Tubo de ensaio 55 ml				
	03 Copo béquer 50 ml				1
	AND ANDO DEGUEL ON HIL				11.

	04 Copo béquer 250 ml de vidro		
	02 Copo béguer 100 ml		
	01 Espátula dupla de aço 5 x 150 mm		
	01 Espátula com cabo		
	01 Espátula colher		
	01 Lamínula de vidro		
	01 Lâmina de vidro		
	02 Espelho plano, 70 x 40 mm		
	02 Vareta de madeira, 30 cm		
	01 Pisseta com bico curvo		
	04 Pera insufladora		
	02 Seringa descartável graduada, 10 ml		
	01 Seringa descartável, graduada 20 ml		
	02 Elástico ortodôntico		
	01 Anel amarelo de borracha		1
	01 Tubo 50 ml, com tampa		
	03 Saco plástico, 240 x 330 mm		
	01 Capacitor eletrolítico 1000 microfarad/16 v		
	04 Resistor 100 ohm, 1/2 W		
	01 Mola de tração k 20 N/m, 110 mm		
	03 Mola de tração k 33 N/m, 55 mm		
	01 Papel filtro circular		
	01 Papel tornassol vermelho, ph básico		
	01 Papel tornassol azul, ph ácido		
	01 Mapa Sistema circulatório humano, telado		
	01 Mapa Sistema digestório humano, telado		
	01 Pinça com cabo, abertura 60 mm		
	01 Mufa dupla, 90°		
	01 Pinça para tubo de ensaio		
1	01 Suporte para 24 tubos de ensaio		
	01 Pinça anatômica serrilhada, 12 cm		
	01 Pinça dente de rato, 14 cm		
	01 Tela para aquecimento, 10 cm 01 Tripé baixo para tela de aquecimento		
	01 Tesoura íris reta, 120 mm		
	01 Fonte de calor para álcool em gel		1 1
	01 Bússola, 77 mm		
	01 Bandeja plástica, 440 x 500 x 100 mm		
	02 Lápis dermográfico, preto		
	01 Colher média		
	06 Esfera de aço 6,35 mm		
	01 Esfera de aço 18 mm		
	01 Vela		
	01 Frasco térmico com tampa, 400 ml		
	02 Multimetro digital		
	01 Cronômetro digital manual		1 1
	01 Chave sextavada 4 mm em L		
	01 Trena de 1 metro		
	90 Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm		
	01 Fonte de alimentação chaveada 6		
	VCA, 0,5 A		
	01 Microscópio biológico monocular		
	70X a 400x		
	01 esqueleto articulado e muscular com rodas, 168 cm, cor		
	natural, composto por articulações e ossos caixa craniana,		
	cavidade nasal, conduto auditivo, cavidade orbitária, malar,		
	maxilar superior e inferior, coluna vertebral (com vértebras		
	cervicais, dorsais, lombares, sacrais e coccígeas), esterno,		
	clavícula, costelas, escápula, acrômio, úmero, cúbito, rádio,		
	carpo, metacarpo, falanges, sacro, ílio, ísquio, sínfise púbica,		
	cóccix, púbis, articulações sacroíliacos, fêmur, patela, tíbia, fíbula, perônio, ossos do tarso, calcâneo, metatarso, vértebra		
	lombar, arcada dentária e suporte		
	01 Dupla hélice de DNA		
	01 Carro de quatro rodas		
	01 Conjunto para estudo da inércia		
	01 sistema digestório em pvc contendo 3 peças		
	01 pulmão transparente em pvc 2x tamanho natural		
	01 torso humano medindo 85 cm em pvc com 19 peças		
	01 desenvolvimento embrionário em pvc com 9 peças		
	01 fígado, pâncreas e duodeno em pvc 3 partes		
	01 célula animal em pvc		
	01 célula vegetal em pvc		
	01 olho em pvc 6x tamanho natural		
	01 ouvido em pvc 6x tamanho natural		
	01 coração em pvc 3x tamanho natural		
	01 pele em pvc 70x tamanho natural		
	01 Condutivímetro didático		
	01 Corpo de prova de madeira com 2 ganchos, 1 face		

revestida 01 Plano inclinado articulável 01 Escala angular 01 Prumo para escala angular 01 Suporte móvel com ponteiro lateral 01 Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, divisão 0,02 N 01 Fio flexível de 0,80 m com anel e gancho 01 Roldana móvel simples com ganchos 01 Roldana simples com manípulo M3 02 Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g 06 Massa acoplável de 50 ± 0,1 g 01 Massa acoplável de 23,0 ± 0,2 g 01 Mufa de entrada lateral com braço 01 Haste inox de 200 mm com roscas 01 Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 01 Cilindro de Arquimedes com balde transparente de duas alcas 01 Placa de união 01 Armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm 01 Armadura laminada em U, 57,15 x 38,09 x 9 mm 01 Mufa de entrada lateral com braco e 3 esperas 01 Adaptador de RCA para fixadores com manípulos 01 Frasco com limalhas de ferro 01 Îmã em barra de ALNICO, 23 mm 01 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, com pinos de 01 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, com pinos de pressão . 02 Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 02 Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e garra jacaré 01 Réqua transparente 0 a 300 mm para encaixe 01 Dióptro plano-côncavo, lente 01 Dioptro plano-côncavo com proteções e adesão ndfeb, lente 01 Dióptro bi-convexo, lente 01 Dioptro biconvexo com proteções e adesão ndfeb, lente 01 Dióptro plano-convexo, lente 01 Dioptro plano-convexo com proteções e adesão ndfeb. lente 01 Dioptro meio-cilindro, adesão ndfeb, lente 01 Espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão ndfeb 02 Espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética 02 Painel defeitos de visão 01 Laser de duplo feixe planar visível 01 Vasos comunicantes 01 Ventoinha de seis pás 01 Protetor com suporte para termômetro 02 Pivô removível 01 Lâmina de prova com cavidades e fixação magnética 01 Bobina de 300 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm 01 Modelo elementar 01 Artéria de 300 mm com rolha 02 Mufa de entrada lateral, braço e manípulos 02 Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de 03 Suporte com lâmpada 4,5 V, 2 W 05 Porta-pilha D com conexões 02 Eletrodo em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre 02 Eletrodo em S, 60 mm, cobre 01 Mola helicoidal longa, ondas em mola 04 Fixador com ndfeb 01 Tripé delta médio com sapatas niveladoras 01 Gerador manual de energia elétrica, energias renováveis 01 Ímã cilíndrico, 100 mm, com protetores 01 Tábua 01 Compressor com válvula 01 Disco de Hartl 01 Disco transparente com conexão de saída e anel 01 Disco transparente com manípulo 01 Bomba de vácuo, manual 01 Fio flexível 0,25 m com gancho 04 Par de pés com sapatas 01 Painel plano com sapatas e orifício central 02 Pé com avança para painel 02 Gerador aleatório ABCD 02 Gerador aleatório AB

	01 Tábua			
	01 Quadro			
	01 Tábua distribuição eletrônica			
1	01 Quadro			
	01 Lanterna laser, um feixe			
	01 Base com conversor de energia solar			
	01 Carro elétrico com cabo rca e pinos			
	01 Disco de Newton com motor elétrico			
1	02 Conexão elétrica flexível			
1	01 Potenciômetro com três extensões			
	01 Suporte com duas lâmpadas de 4,5 V			
	03 Apagador			
	01 Placa para ensaios elétricos			
	01 Balança digital 10 Kg, 1g			
	01 Conjunto construção molecular em 3 dimensões			
1	Sistema de gestão de informações virtuais que			
	proporciona a capacitação continuada dos professores,			
	técnicos de laboratório e profissionais da instituição de			
	ensino, através do acesso às informações pertinentes aos			
	experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por			
	interface digital, que opera em nuvem, via Internet por			
	usuário e senha. Este sistema deve disponibilizar a lista dos			
1	produtos adquiridos com componentes identificados com			
1	seus respectivos códigos, permitindo sua completa			
1	rastreabilidade e identificação para reposição, lista com link			
1	para acesso virtual aos experimentos atualizados, constantes			
	no livro de Atividades Experimentais, identificados com seus			
	respectivos códigos, por meio de mídia textual, imagética e			
	vídeos de realização de experimentos e montagens com o			
	equipamento real, todos do produto real (hardware fornecido),			
	também apontando as referências teóricas, as montagens e			
	as etapas necessárias à realização de cada experimento			
	proposto no livro de Atividades Experimentais. Este sistema			
	deve conter ainda um link para acesso virtual do manual do			
	usuário atualizado com apresentação técnica e pré-			
	montagens com fotos do produto real (hardware fornecido). O			
	acesso a este sistema deve proporcionar a capacitação			
	continuada dos professores, técnicos de laboratório e			
	profissionais da instituição de ensino, flexibilizando o acesso			
	à distância, 24 horas por dia, de acordo com a disponibilidade			
	de cada um, em qualquer dispositivo como celular, notebook, computador, etc.			
	computador, etc.			
	Sistema de armazenamento: Os componentes do produto			
	devem ser armazenados em uma caixa de com código QR (ou			
	QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois pode ser			
	escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso a			
	informação do equipamento armazenado na mesma para			
	acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto			
	peças muito grandes que devem ser armazenadas em um			
	espaço apropriado no laboratório.			
3	CAMINHA EMPILHÁVEL As duas cabeceiras devem ser	Und	200	
	inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em			
	polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13			
1	cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico,			
	anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e			
	bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem			
	e higienização total. Deve conter compartimento para receber			
	de forma firme e segura a estrutura de mosquiteiro. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio.			
	Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga			
	6063 de têmpera do alumínio: T5.			
	A área de repouso deve ser composta por um leito de rede			
	confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100%			
	poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de			
	0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV,			
	anti oxidante, isento de F-talatos, não propagador de chamas,			
	antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando			
	até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme			
	e resistentes a tração.			
	O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e			
	bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito			
	ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama			
	não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças			
	que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se			
	encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não			
	perme as somponemes. A carrie deve ter establidade lateral, flad			 1

sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente		
das cabeceiras. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.		
A cama empilhável é composta por módulos, este sistema		
permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15		
cm altura. Garantia de 18 meses.		
Apresentar catálogo do produto com todos as características exigidas.		
APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:		
1) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300:2004		
2) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR		
15860:2016 3) LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM		
CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000 4) LAUDO QUE ATESTE A EFICACIA ANTI CHAMA		
CONFORME NORMA FMVSS 302/1991		
5) AUSENCIA DE F-TALATOS 6) LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS		
GRAN-POSITIVO E GRAN-NEGATIVO 7) LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO -		
ATESTANDO OS ÍNDICES DE RIGIDEZ/IMPACTO		
CONFORME NORMA ASTM D256-10 8) CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO		
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/IBAMA 9) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO		
FÁBRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR		
RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO		
MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA		
TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR		
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO		
MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO		
LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM		
POR NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:		
	/de	de
	Responsáv	el

24



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcação, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Benevonuto do Prado - Centro - Marcação - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00052/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - CNPJ nº 01.612.351/0001-16.

VENCEDOR: CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marcação firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marcação, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00052/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram	esta	Ata,	0	Edital	do	Pregão	Presencia	nº	00052/2023	e seus	anexos,	e a	seguinte	proposta	vencedora	do	referido
certame:																	

Item(s): Valor: R\$	
Item(s): Valor: R\$	
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente	Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.
***	300 300
****	***



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231205PP00052

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Projetos Pedagógicos, destinado a secretaria de educação do município de Marcação – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00052/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Marcação: 2023

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato:
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante:
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Marcação - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO